



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 582/94

=====

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

=====

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Municipais de 12% (doze por cento).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de setembro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 1994.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

=====

GRUPO OCUPACIONAL: 01
Supervisão e Administração
Superior

NIVEL	BASE
C 1	651,26
C 2	454,08
C 3	300,21
C 4	237,03
C 5	108,88
F 1	67,20
F 2	56,00
F 3	44,80

GRUPO OCUPACIONAL: 02
Administração

NIVEL	BASE
01	110,11
02	129,85
03	144,51
04	151,83
05	165,33
06	179,87
07	191,11
08	201,51
09	214,81
10	227,79
11	240,13
12	253,64
13	265,91
14	279,30
15	292,38
16	296,87

GRUPO OCUPACIONAL: 03
Contabilidade, Tributação
e Fiscalização

NIVEL	BASE
01	257,40
02	270,07
03	284,20
04	301,16
05	316,53
06	322,54
07	340,98
08	349,14
09	360,01

GRUPO OCUPACIONAL: 04
Serviços Auxiliares

NIVEL	BASE
01	112,64
02	139,11
03	138,34
04	156,38
05	169,53
06	181,54
07	190,13
08	201,60
09	214,81
10	228,27
11	238,54
12	253,08
13	264,15
14	281,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL: 05
Magistério

<u>NIVEL</u>	<u>BASE</u>
01	111,38
02	118,84
03	142,95
04	155,38
05	161,58
06	183,04
07	196,33
08	203,61
09	216,51
10	239,05

GRUPO OCUPACIONAL: 06
Saúde e Assistência Social

<u>NIVEL</u>	<u>BASE</u>
01	129,68
02	134,44
03	161,08
04	173,85
05	183,04
06	188,47
07	201,44
08	214,81
09	227,31

Capanema, 21 de setembro de 1994.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal